



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030002/22

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). RAFAEL LIMA PINHEIRO, Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA EM BOTIJÕES DE (13KG) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILHA-CE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030002/22 encontra-se fundamentado no art. art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

§

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JC COMERCIO DE GÁS LTDA, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 01 de Abril de 2022

Gabriela Oliveira Braz
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Comissão de Licitação
Presidente